DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 6
Outros atos administrativos 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Orçamentos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.433/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **FABIANO PEREIRA SOARES**, Registro/Matrícula nº 002071, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/08/25 a 31/07/26, a partir de 17 de junho de 2026.

Gabriel Monteiro, em 26 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.434/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **TÂNIA MARIA CARVALHO SANTOS**, Registro/Matrícula nº 002009, lotado no cargo de Professor PEB-II Artes, o pagamento de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 17/08/25 a 16/08/26, a partir de 07 de julho de 2026.

Gabriel Monteiro, em 26 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.435/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de agosto de 2026, ao servidor desta prefeitura, abaixo relacionada, o adicional de insalubridade à base de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, e a gratificação de adicional noturno à base de 5,72% (cinco vírgula setenta e dois por cento) sobre o salário base, enquanto exercer atividades assim consideradas junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- senhor Joseldo Marcos Toneli, lotado no cargo de Motorista, sob matrícula/registro nº 002248.

Gabriel Monteiro, em 26 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.436/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do mês de agosto de 2026, ao servidor desta prefeitura, abaixo relacionado, o adicional de insalubridade à base de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas junto ao Serviços Urbanos.

- senhor Gerson Dantes Leite da Silva, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, sob matrícula/registro nº 002240.

Gabriel Monteiro, em 27 de julho de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.437/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do mês de agosto de 2026, à servidora desta prefeitura, abaixo relacionada, o adicional de insalubridade à base de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas junto ao Ensino Regular.

- senhora Ana Carla Pires, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, sob matrícula/registro nº 002244.

Gabriel Monteiro, em 27 de julho de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.438/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **LUCILENE APARECIDA DA CUNHA,** Registro/Matrícula nº 002042, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 02/08/21 a 01/08/26, conforme requerimento protocolado sob o nº 405/26, de 05/08/2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.439/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ANA PAULA BITTENCOURT TEIXEIRA DE JESUS,** Registro/Matrícula nº 000529, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 01/08/21 a 31/07/26, conforme requerimento protocolado sob o nº 394/26, de 03/08/2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.440/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **FÁTIMA REGINA PIRENI DOS SANTOS,** Registro/Matrícula nº 000530, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 02/08/21 a 01/07/26, conforme requerimento protocolado sob o nº 396/26, de 03/08/2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.441/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **RAIMUNDO LUIS DA SILVA,** Registro/Matrícula nº 000285, lotado no cargo de Braçal, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 28/09/19 a 27/04/24, conforme requerimento protocolado sob o nº 264/26, de 14/05/2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.442/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ DE CAMPOS,** Registro/Matrícula nº 000760, lotado no cargo de Braçal, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 15/03/21 a 14/03/26, conforme requerimento protocolado sob o nº 342/26, de 07/07/2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.443/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ANDERSON DIAS GUIMARÃES,** Registro/Matrícula nº 002037, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 11/04/25 a 10/04/26, a partir de 31 de agosto de 2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.444/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ADEMIR MASSAROLI,** Registro/Matrícula nº 000478, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 07/12/24 a 06/12/25, a partir de 31 de agosto de 2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.445/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do mês de agosto de 2026, ao servidor desta prefeitura, abaixo relacionado, o adicional de insalubridade à base de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas junto ao Serviços Urbanos.

- senhor Vitor Hugo Silva Ferreira, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, sob matrícula/registro nº 002231.

Gabriel Monteiro, em 27 de julho de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.446/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do mês de agosto de 2026, ao servidor desta prefeitura, abaixo relacionado, o adicional de insalubridade à base de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas junto ao Serviços de Estradas Municipais.

- senhor Luiz Carlos Baioco, lotado no cargo de Tratorista de Máquina Agrícola, sob matrícula/registro nº 002211.

Gabriel Monteiro, em 27 de julho de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.447/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- CONCEDER, a partir do mês de agosto de 2026, à servidora desta prefeitura, abaixo relacionada, o adicional de insalubridade à base de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- senhora Dirce Rossi Santos, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula/registro nº 000554.

II- REVOGAR as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro, em 27 de julho de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.448/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir do mês de agosto de 2026, aos servidores desta prefeitura, abaixo relacionados, o adicional de insalubridade à base de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercerem atividades assim consideradas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- senhora Júlia Maria Viudes Agostinho, lotada no cargo de Fisioterapeuta, sob matrícula/registro nº 002225;

- senhora Ana Caroline Milani Cardoso, lotada no cargo de Fisioterapeuta, sob matrícula/registro nº 002243;

- senhora Aline Otaviano da Silva, lotada no cargo de Farmacêutico, sob matrícula/registro nº 002224;

- senhor Willian Roberto Paganini Murgo, lotado no cargo de Farmacêutico, sob matrícula/registro nº 002220.

Gabriel Monteiro, em 27 de julho de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.449/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel

Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura, senhor **DORIVAL TONELI,** Registro/Matrícula nº 000705, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/09/24 a 31/08/25, a partir de 24 de agosto de 2026.

Gabriel Monteiro, em 27 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.450/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **VALDIN FERNANDES DE SOUSA,** Registro/Matrícula nº 000706, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 02/09/24 a 01/09/25, a partir de 31de agosto de 2026.

Gabriel Monteiro, em 28 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 10.451/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, ao servidor desta prefeitura, senhor **EWERTON SVERSUT,** Registro/Matrícula nº 000772, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 26/08/24 a 25/08/25, a partir de 24de agosto de 2026.

Gabriel Monteiro, em 28 de agosto de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº 150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

MINUTA DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO N ° 01/2026

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gabriel Monteiro – SP e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GABRIEL MONTEIRO – SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de promover espaços de participação social, diálogo, escuta e construção coletiva de propostas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gabriel Monteiro – SP**, com o tema **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa",** a ser realizada no dia **23 de setembro de 2026**, no **Múltiplo Uso situado á Rua dos Lavradores, nº 214**, com a finalidade de promover a participação da sociedade na discussão e proposição de ações e políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em dois momentos, compreendendo:

I – Conferência Convencional: no período da manhã, destinada à participação de representantes do Poder Público, sociedade civil, profissionais da rede de atendimento, entidades, famílias, crianças e adolescentes e demais participantes, visando à discussão das políticas públicas e à construção coletiva de propostas;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Claps Nº 150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.*br site: *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

II – Conferência Lúdica: no período da tarde, destinada especialmente à participação de crianças e adolescentes, mediante a utilização de metodologias participativas, recreativas e lúdicas que possibilitem a expressão de suas opiniões, necessidades, experiências e propostas.

Art. 3º A Conferência terá como objetivo fortalecer a participação social e o protagonismo de crianças e adolescentes, possibilitando a identificação das principais demandas do município e a elaboração de propostas para o aprimoramento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

Art. 4º Caberá ao CMDCA, em conjunto com a Comissão Organizadora e os demais órgãos e instituições envolvidos, adotar as providências necessárias para a organização, divulgação e realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º As demais informações referentes à realização da Conferência serão divulgados oportunamente pelo CMDCA e pela Comissão Organizadora.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro – SP, 24 de agosto de 2026.

Renné Crema Vidoto
Prefeito de Gabriel Monteiro

Erica Juliana Paschoal
Presidente do CMDCA – Gabriel Monteiro – SP

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2025

Convoca-se os candidatos abaixo classificados no Concurso Público nº 001/2025, realizado em 11/01/2026 e homologado em 25/03/2026, aos cargos abaixo discriminados, para efetuar a entrega de documentação de posse/nomeação e realização de exame médico admissional de que trata o item 14.7 e 14.8 do edital, sendo que o prazo para o devido cumprimento será até 28/09/2026, junto à Divisão de Recursos Humanos desta prefeitura.

Assistente Social:

NOME/INSCRIÇÃO	Classificação
Elaine Cristina de Oliveira Rosa - 85372	1º

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 28 de agosto de 2026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

Rua. Ipiranga, nº 320 – Centro – Gabriel Monteiro-SP – CEP 16220-007

Fone/Fax: (18) 3602-9022 – site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br - e-mail: contabilidade@gabrielmonteiro.sp.gov.br

CNPJ: 44.431.161/0001-05

Resumo da Receita para o Exercício de 2027
(artigo 12 § 3º da Lei Complementar 101/00)

	Exercício Base para Apuração de Média			
Receitas	**2023**	**2024**	**2025**	**Média/Ano**
Receita Tributaria	1.827.799,54	1.790.765,16	1.849.249,18	**1.822.604,63**
Receita Patrimonial	296.849,06	266.811,24	439.576,89	**334.412,40**
Receita de Serviços	134.484,72	141.934,48	173.696,76	**150.038,65**
Transferencias Correntes	26.653.500,81	30.223.002,67	34.635.321,16	**30.503.941,55**
Outras Receitas Corretes	45.688,11	43.602,99	40.766,62	**43.352,57**
Total das Receitas Correntes	**28.958.322,24**	**32.466.116,54**	**37.138.610,61**	**32.854.349,80**
Operação de Crédito	731.250,00	198.750,00	-	**310.000,00**
Alienações de Bens	816.520,00	328.600,00	-	**381.706,67**
Transferencia de Capital	566.337,00	1.470.688,62	1.769.787,07	**1.268.937,56**
Total das Receitas de Capital	**2.114.107,00**	**1.998.038,62**	**1.769.787,07**	**1.960.644,23**
Total OrçamentarioCorrentes + Capital	**31.072.429,24**	**34.464.155,16**	**38.908.397,68**	**34.814.994,03**
(-) Contas Redificadoras	3.906.660,24	4.550.210,67	5.039.135,77	4.498.668,89
(=) Disponibilidade Orçamentária	**27.165.769,00**	**29.913.944,49**	**33.869.261,91**	**30.316.325,13**

Estimativa para Próximo Exercícios				
Receitas	**2026 Projeção de Arrecadação**	**2027 (Projeção)**	**2028 (Projeção)**	**2029 (Projeção)**
Receita Tributária	2.350.341,64	2.362.000,00	2.499.100,00	2.644.200,00
Receita Patrimonial	572.759,04	426.000,00	451.500,00	478.700,00
Receita de Serviços	231.161,88	143.000,00	151.500,00	160.300,00
Transferencias Correntes	35.950.322,60	38.205.500,00	40.404.300,00	42.729.800,00
Outras Receitas Correntes	62.732,05	23.700,00	25.400,00	27.100,00
Total das Receitas Correntes	**39.167.317,21**	**41.160.200,00**	**43.531.800,00**	**46.040.100,00**
Operação de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	116.100,00	-	-	-
Transferência de Capital	1.817.000,00	-	-	-
Total das Receitas de Capital	**1.933.100,00**	**-**	**-**	**-**
Total Orçamentário	**41.100.417,21**	**41.160.200,00**	**43.531.800,00**	**46.040.100,00**
(-) Contas Redificadoras	**5.486.485,08**	**5.991.200,00**	**6.335.900,00**	**6.700.600,00**
(=) Disponibilidade Orçamentária	**35.613.932,13**	**35.169.000,00**	**37.195.900,00**	**39.339.500,00**

Receita Corrente Líquida				
Histórico	**2026 Projeção de Arrecadação**	**2027 (Projeção)**	**2028 (Projeção)**	**2029 (Projeção)**
Total das Receitas Correntes	39.167.317,21	41.160.200,00	43.531.800,00	46.040.100,00
(-) Dedução FUNDEB	5.486.485,08	5.991.200,00	6.335.900,00	6.700.600,00
(=) Receita Corrente Liquida	**33.680.832,13**	**35.169.000,00**	**37.195.900,00**	**39.339.500,00**

Notas Explicativas

Na previsão orçamentária para 2027, consideramos a média de crescimento da receita efetivamente realizada nos últimos três exercícios aplicados sobre a projeção de arrecadação de 2026 e ajustes dos valores com base no índice inflacionário previsto pelo Banco Central (4,90%). Nas arrecadações de recursos vinculados onde existe um valor fixo mensal, a previsão foi com base neste valor e na quantidade de parcelas a receber por exercício. Para os recursos do FUNDEB, foi considerado o resultado da projeção do repasse por aluno/ano por etapa de ensino, considerando a quantidade de alunos informados no Censo Escolar 2026. Para a cota-parte do ICMS, foi feita uma projeção baseada no índice de participação do município.

Consideramos como projeção de arrecadação para 2026 os valores efetivamente arrecadados até julho de 2026 e, para o período de agosto a dezembro de 2026, os valores arrecadados em 2025, neste mesmo período, acrescidos do crescimento ocorrido no primeiro período de 2026 com relação ao primeiro período de 2025. Nos casos onde o projetado para agosto a dezembro de 2026 está acima ou muito próximo do arrecadado até julho e tal valor seja considerado improvável de ser arrecadado, foram consideradas as médias de arrecadação de 2026 multiplicadas pelos cinco meses da projeção.